

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL | EDITAL 01/2023

#### 1.1 RECURSOS DO EDITAL

1.1.1.O presente edital possui valor total de **R\$ 53.671,70 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- I. Até **R\$ 26.736,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)** para apoio a produção de curtas – metragens / minidocumentários acerca da cultura popular local do município de Centralina/MG. Serão selecionadas **4 propostas de R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) cada**, disponíveis para proponentes que se enquadrem nas **categorias de PESSOA JURÍDICA** deste edital.
- II. Até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a produção de videoclipes artísticos para agentes culturais de Centralina/MG. Serão selecionadas **5 propostas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada**, disponíveis para proponentes que se enquadrem nas **categorias de PESSOAS FÍSICAS ou COLETIVOS** deste edital.
- III. Até **R\$ 6.935,70 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)** para apoio à realização curso de capacitação em audiovisual (capacitação em captura de imagens e edição de vídeo para jovens de escolas públicas). Serão selecionadas **2 propostas de R\$ 3.467,85 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) cada**, disponíveis para proponentes que se enquadrem nas **categorias de PESSOA FÍSICA ou COLETIVO** deste edital.

1.1.2. - Caso não haja o número suficiente de inscritos em cada categoria, o valor total poderá ser dividido para os inscritos habilitados e com as propostas aprovadas, desde que o valor da proposta seja conveniente com o do mercado. Caso não tenha o número suficiente de inscritos, o saldo remanescente deverá ser utilizado em novos editais para o próximo ano de 2024.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.2.1. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.

1.2.1.1. **Produção de curtas-metragens / minidocumentários:** para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem / minidocumentários** com duração

de até **15 minutos**, de documentário (poético, expositivo, observativo e participativo), animação (*claymotion*, *stop motion*), acerca das manifestações de cultura popular e do município de Centralina/MG.

1.2.1.2. Os documentários são formatos que exploram parte ou toda uma realidade, onde os elementos de cada estilo de documentário podem ser unidos para construir o vídeo adaptando sempre àquilo que se deseja evidenciar. Entenda os tipos de documentários:

- I. **Documentário poético** - O documentário considerado poético, é aquele em que a estética e a narrativa são mais robustas, mais trabalhadas e expressivas. Ele utiliza a realidade como matéria-prima, porém, a transforma de diferentes maneiras. Ou seja, todos os elementos incluídos na obra são pensados de acordo com a mensagem que se deseja transmitir. Nessa produção, a locução, o tratamento de imagem, as narrativas e os enquadramentos são alinhados para compor e trabalhar junto ao vídeo.
- II. **Documentário expositivo** - Esse estilo de documentário é o mais encontrado no mercado audiovisual. Isso, pois o documentário expositivo é baseado em acontecimentos, fatos e argumentos para o tema abordado na narrativa. O narrador, em grande parte, é ouvido, mas não é visto; enquanto as imagens têm um papel secundário e complementar, como meio de comprovação das informações.
- III. **Documentário observativo** - Você já assistiu a um programa sobre a vida animal? Sobre cidades? Estes, são documentários observativos. Isso, porque não há qualquer interferência e interação com o meio observado. Esse vídeo não tem pretensão de controlar os eventos registrados, mas sim mostrar a realidade.
- IV. **Documentário participativo** - O documentário participativo é o oposto do observativo. Esse, por sua vez, enfatiza a interação do cineasta com o tema/personagem. A narrativa envolve entrevistas, depoimentos que mostram o cineasta conversando com pessoas, sendo filmado ou até fazendo a locução da obra. De forma direta, se baseia no encontro entre quem filma e quem é filmado.
- V. **Animação** - refere-se ao processo, segundo o qual cada fotograma de um filme é produzido individualmente, podendo ser gerado tanto por computação gráfica quanto fotografando uma imagem desenhada ou repetidamente, fazendo-se pequenas mudanças a um modelo (*ver claymation e stop motion*), fotografando o resultado.

Quando os fotogramas são ligados entre si e o filme resultante é visto a uma velocidade de 16 ou mais imagens por segundo, há uma ilusão de movimento contínuo (por causa do fenômeno phi). O desenvolvimento da animação digital aumentou muito a velocidade do processo, eliminando tarefas mecânicas e repetitivas.

- VI. **Claymation ou Clay Animation** - é uma técnica de animação baseada em modelos de plasticina (massa de modelar), barro ou material similar. Na *clay animation*, que é uma das inúmeras formas de *stop motion*, cada objeto é esculpido em plasticina (massa de modelar) ou barro. Em geral, usa-se uma estrutura de arame, relativamente flexível, para reforçar as esculturas de massa.
- VII. **Stop Motion** - em inglês ou quadro-a-quadro é uma técnica de animação muito usada com recursos de uma máquina fotográfica ou de um computador. São necessários aproximadamente 24 quadros para criar um segundo de animação. Esses quadros são posteriormente montados em uma película cinematográfica, criando a impressão de movimento. Nessa fase, podem ser acrescentados efeitos sonoros, como fala ou música.

1.2.1.3. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, não sendo permitido a entrega do produto inacabado.

### **1.2.2. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, videoclipes.**

**1.2.2.1. Videoclipes** - para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes artísticos para agentes culturais de Centralina/MG.

1.2.2.2. – Os Videoclipes são produções audiovisuais que **combinam música com elementos visuais**, geralmente destinados a promover uma música, ou grupo, ou banda, ou um artista. Ajudam a contar uma história visual que complementa a música. Existem vários tipos de videoclipes, dependendo da abordagem criativa e do propósito. Alguns dos tipos mais comuns incluem:

- I. **Performance** – Este é o tipo mais básico de videoclipe, em que o artista ou banda é filmado executando a música em um cenário ou palco. O foco está na performance ao vivo.

- II. **Narrativo** – Nesse tipo de videoclipe, uma história é contada por meio de uma sequência de cenas. Os personagens e eventos no vídeo podem ou não estar diretamente relacionados à letra da música.
- III. **Conceitual/Artístico** – Videoclipes conceituais frequentemente incorporam elementos simbólicos, abstratos ou artísticos. Eles podem desafiar a interpretação e envolver uma narrativa não linear.
- IV. **Animação** – Em videoclipes animados, a música é acompanhada por gráficos animados ou animações criativas. Isso pode variar desde animações simples até vídeos de alta qualidade produzidos por estúdios de animação.
- V. **Colaborativo** – Em videoclipes colaborativos, outros artistas, celebridades ou figuras notáveis podem fazer aparições especiais. Isso pode aumentar a visibilidade da música e atrair diferentes públicos.
- VI. **Performance ao vivo/concerto** - Às vezes, videoclipes são gravados durante apresentações ao vivo ou shows. Isso pode capturar a energia de uma apresentação ao vivo.

#### 1.2.2.3. Elemento importante a considerar devido a acessibilidade comunicacional:

- I. **Letra** - Os videoclipes de letras geralmente exibem as letras da música em sincronia com a faixa de áudio. Isso ajuda os espectadores a acompanharem a letra e entender a música.

#### 1.2.3. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

1.2.3.1. **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual** - neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para estudantes das escolas públicas do município e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover, estimular a formação de novos talentos para atuarem no audiovisual.

1.2.3.2. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e deverá ser apresentado:

- I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II. Apresentação do currículo e comprovante de atuação do(s) profissional(is) mediador(es)/formador(es).

### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS<br>ARTIGO 6º<br>LC 195/2022                                                                   | QTDE<br>VAGAS<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA<br>A<br>60% | COTAS<br>PESSOAS<br>NEGRAS<br>20% | COTAS<br>ÍNDIGENAS<br>10% | COTAS<br>MULHERES<br>LGBTQIAPN<br>+<br>10% | QTDE<br>E<br>TOTAL<br>DE<br>VAGAS<br>100% | VALOR<br>MÁXIMO<br>POR<br>PROJETO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>DA<br>CATEGORIA<br>R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inciso I</b>   Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem / minidocumentários - <b>PJ</b> | 1                                                  | 1                                 | 1                         | 1                                          | 4                                         | 6.171,85                                 | 26.736,00                                |
| <b>Inciso I</b>   Apoio a produção de videoclipes artísticos – PF ou coletivos – <b>PF ou Coletivos</b>  | 1                                                  | 2                                 | 1                         | 1                                          | 5                                         | 4.000,00                                 | 20.000,00                                |
| <b>Inciso II</b>   Ação de Formação Audiovisual – <b>PF ou Coletivos</b>                                 | 2                                                  | 0                                 | 0                         | 0                                          | 2                                         | 3.467,85                                 | 6.935,70                                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             |                                                    |                                   |                           |                                            |                                           |                                          | <b>53.691,70</b>                         |